



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de Julho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 137090

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025018104; **ASSUNTO:** Segundo T.A Contrato nº 001/2017; **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva com calibração de fábrica de Etilômetros; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar 21/06/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 176.872,50; **PARTES:** ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA e o DETRAN/GO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.452.1061.2325.03;; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHO:** 00014 **DATA:** 19/06/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 93.349,38;

Protocolo 137132

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1462 DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016994**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 470/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA**, RG nº 23.402 PM/GO, CPF nº 515.298.661-20, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de julho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 137155

PORTARIA Nº 1462, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016994**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 470/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA**, RG nº 23.402 PM/GO, CPF nº 515.298.661-20, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de julho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 137159

PORTARIA Nº 1463, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002000071**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 551/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009; art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006 e Lei nº 15.809/2006, arts. 1º, com redação dada pela Lei nº 17.494/2011, e 2º, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WOLMEY VIEIRA BARROS**, RG nº 17.497 PM/GO, CPF nº 380.811.561-00, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais do referido Posto, acrescidos de 20%.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de julho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 137160

PORTARIA Nº 1464, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002001555**, notadamente da Instrução Técnica nº 2793/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **RESOLVE RETIFICAR**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 8863/2017 de 06/02/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 29/2017 de 09/02/2017, referente a Reforma *Ex Officio* por Incapacidade de **GILSON FARIA DA COSTA**, RG nº 21.195, CPF nº 480.026.231-34, na Graduação de Cabo PM, com proventos fixados com base no subsídio da Graduação de 3º Sargento PM, apenas quanto a fundamentação legal que a embasou, sendo o correto: **art. 96, inciso II, da Lei nº 8.033/75 e art. 71, inciso II, da Lei nº 11.866/92, e não como saiu publicado.**

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de julho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 137161

PORTARIA Nº 1465, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002080328**, notadamente do Parecer PA-05461 nº 680/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELIAS FERREIRA GOMES**, RG nº 24.351